

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C. (MF)
Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTA – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTA

PARECER N° _____/2005

**EMENTA: Altera os artigos
255, 319 e 323 do Regimento
Interno da Câmara
Municipal do Recife.**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 18/2005**, de autoria da Vereadora Priscila Krause.

Trata-se de Projeto que Altera os artigos 255, 319 e 323 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O art. 28 da Lei Orgânica do Recife dispõe que “é da competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa dos projetos que disponham sobre: **III** - organização e funcionamento dos seus serviços. Seguindo este dispositivo e inexistindo qualquer vedação de natureza legal ou constitucional às disposições desse projeto, este deve ser aprovado por esta comissão.

Dessa forma, em virtude do exposto, por não contrariar norma legal ou constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 18/2005**.

Este é o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 07 de dezembro de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal
Presidente

Elediak Cordeiro
Vice-Presidente

Vicente André Gomes
Membro Efetivo

Eduardo Marques
Membro Efetivo

Gustavo Negromonte
Membro Efetivo - Relator